

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Ofício nº 094/2021

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração,

Visando a publicidade das ações do Instituto de Previdência encaminho para Publicação no Diário Oficial do Município, para que surtam efeitos:

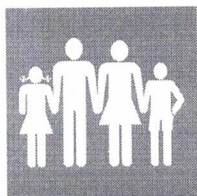
Ato de concessão de Pensão por Morte nº 295/2021 – Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, da servidora ativa **MARILENE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 351405, aos dependentes **OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS** e **EULER AUGUSTO DOS SANTOS**, conforme processo nº 058/2021.

Sendo o que se apresenta, no aguardo de providências, agradecemos.

Atenciosamente,


DIONATAN MATOS DOS SANTOS
SEÇÃO OPERACIONAL - FAZPREV

Ilmo. Senhor
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
Atos Oficiais - Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 295/2021

Processo nº. 058/2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº074/2021 - Data: de 09
de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Marilene Aparecida dos Santos**, aos dependentes **Osvaldo Augusto dos Santos** e **Euler Augusto dos Santos**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da **Marilene Aparecida dos Santos**, matrícula 351405, Auxiliar de Serviços Gerais, formalizado pelo Senhor **Osvaldo Augusto dos Santos**, protocolado sob Processo nº 058/2021, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral aos dependentes;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.229,71 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, com efeitos retroativos à 20/03/2021 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Osvaldo Augusto dos Santos	Cônjuge	50%	R\$ 614,86	Vitalício
Euler Augusto dos Santos	Filho (a) Menor	50%	R\$ 614,85	17/01/2022

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018